

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 003/2021 – SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **Rosimeire Ferreira Brito** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo **Adesão a ARP n. A-001/2021-FMS**

Contrato n°. 023/2021

Ref. Processo n°. A-001/2021-FMS

Objeto Contratual: Adesão à ata de registro de preço para contratação de empresa especializada em realizar serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com entrega de forma parcelada, para unidades de saúde municipal de Palestina do Pará/PA.

O Sr. Mauricio Soares Barbosa, Secretário Municipal de Saúde Palestina do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, como CONTRATANTE e as empresa **GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME** como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Rosimeire Ferreira Brito**, inscrita no CPF n° **918.162.112-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará/PA, 15 de Abril de 2021.



Maurício Soares Barbosa
Sec. Mun. Saúde